

A LIGHTSUL Instalações Elétricas Ltda., empresa provedora de soluções na implantação de Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia, estabelece seu Sistema de Gestão Integrado comprometido com as mais atuais práticas de gestão de saúde e segurança do trabalho, proteção ao meio ambiente, foco no cliente e atendimento dos requisitos legais e de partes interessadas, além de estabelecer um padrão ético através de programa de integridade.

A partir dessa premissa, a companhia estende da Direção a todos os seus colaboradores e parceiros, o compromisso de:

	Atuar preventivamente, visando proporcionar condições de trabalhos seguras e saudáveis a todos os colaboradores e prestadores de serviços.	Estabelecer medidas de controle ambiental reduzindo a supressão vegetal, prevenção contra incêndios florestais, cuidado com a flora, fauna, bem como o patrimônio arqueológico, histórico e cultural.	
	Atender os padrões de Segurança e Saúde Ocupacional estabelecido pela companhia considerando-os responsáveis de todos, em especial dos que ocupam cargos de liderança.	Prevenir atividades de coleta, caça e pesca ilegais.	
	Tratar os assuntos relacionados à Segurança e Saúde Ocupacional com rigor e alta prioridade, promovendo a melhoria contínua, mediante acompanhamento e controle do desempenho do Sistema.	Promover gestão de resíduos compatível com a redução do impacto ambiental realizado nas obras.	
	Conscientizar colaboradores e prestadores de serviços de que todo trabalho deve ser planejado e executado com segurança, mediante o cumprimento dos procedimentos e normas estabelecidos.	Promover modelos construtivos que proporcionem menor impacto ao meio ambiente na execução dos projetos.	
	Promover ações com foco em eliminar perigos ou reduzir riscos à saúde e segurança dos trabalhadores.	Promover o uso de fontes renováveis de energia.	
	Proporcionar a educação ambiental a toda sua equipe de colaboradores e parceiros envolvidos nos projetos.	Cumprir toda a legislação aplicável ao seu ramo de atuação.	
	Assegurar a manutenção e melhoria contínua do seu Sistema de Gestão, utilizando e provendo os recursos aplicáveis, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de seus colaboradores, estabelecendo e mantendo um canal de consulta e participação dos trabalhadores e, caso aplicável, de seus representantes.		

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

As diretrizes do PROGRAMA DE INTEGRIDADE servem a todos os profissionais que atuam dentro da LIGHTSUL e suas subsidiárias ou coligadas, englobando, sócios, acionistas, conselheiros, diretores, funcionários, estagiários e demais partícipes da companhia. Atinge também eventuais fornecedores, prestadores de serviço, subcontratados e demais terceiros em suas relações com a LIGHTSUL.

Diretrizes do Programa de Integridade

Integridade	Anticorrupção	Conflito de Interesses	Respeito ao Próximo	Conformidade	Saúde e Segurança	Responsabilidade Socioambiental
A retidão de comportamento deve ser exercida rotineiramente, evitando condutas que possam influenciar negativamente nos negócios da empresa, de forma direta ou indireta, mantendo a higidez das atividades desempenhadas.	É proibido e abominado qualquer forma de suborno e demais atitudes dessa natureza, seja qual for a sua denominação. Presentes, incentivos, taxas de facilitação, pagamentos, doações e demais transações que tenham como intuito o benefício ilegal dos envolvidos são estritamente vedados.	Deve-se evitar situações que possam ocasionar conflitos de interesse, definidos como casos em que o interesse pessoal do agente e da empresa colidem.	O respeito à natureza e à condição de todos os profissionais, sejam seus colaboradores internos ou terceirizados, além dos parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, clientes e a comunidade em geral, é imprescindível e inegociável.	O respeito às regras, internas e externas, é um dos fios condutores da atividade profissional.	A LIGHTSUL reconhece o direito constitucional à saúde e segurança no trabalho, compreendendo todos os esforços ao seu alcance para viabilizar um ambiente laboral de acordo aos melhores padrões de mercado em seu segmento.	A LIGHTSUL reconhece sua inserção nas comunidades em que atua, com a consequente gestão dos impactos de suas atividades no meio social.

Sanções

A inobservância e/ou o descumprimento comprovado das disposições previstas neste CÓDIGO sujeitará os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços da LIGHTSUL à aplicação de sanções, observada a gravidade e eventual reincidência na prática do ato:

- (i) Sanção do Grupo 1 – advertência oral;
- (ii) Sanção do Grupo 2 – advertência escrita;
- (iii) Sanção do Grupo 3 – suspensão de até 30 (trinta) dias corridos;
- (iv) Sanção do Grupo 4 – rescisão da relação jurídica existente entre a empresa e o infrator.

Denúncias, reclamações ou informações:

Canal de denúncias

www.lightsulengenharia.com.br

Ouvidoria

lightsul@lightsul.com

Maribel Araújo Rotta

Maribel Rotta
Presidente